## EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: JOÃO LUCIO DA SILVA

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O LOCADOR é proprietário do imóvel localizado na Rua Principal, S/nº, Centro, Santo Antônio do Rio Preto, Miraí- MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, que será utilizado para guardar ferramentas e outros, no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O presente contrato é ajustado pelo prazo de 11(onze) meses, a contar da data de 05 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 31 de dezembro de 2021, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> O valor da locação mensal do aluguel será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando no prazo de 11(onze) meses o valor de R\$3.850,00(três mil e oitocentos e cinquenta reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00.2.06.00.15.452.0002.2.0060 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Miraí-MG, 05 de fevereiro de 2021.

## ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES Prefeito de Miraí

## DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí-MG, 05 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação